

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA SAFEMED SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA SAFEMED SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, Loja 27, Caixa Postal nº 1528, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.018.327/0001-21, por seu representante legal, **HELLYTON MITCHAEAL FIRMINO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 015.898.344-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para ajustes do valor dos serviços médicos prestados, bem como a inclusão da nova designação da gestora e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROSELI LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 377.723.334-04 e como Fiscal do Contrato **GILCÉLIA DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 023.285.904-38, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR MENSAL de até R\$ 11.000,00(onze mil reais) - MÉDICO DIARISTA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA- VALOR POR DIA- R\$ 550, 00.

VALOR MENSAL DA COORDENAÇÃO MÉDICA DA UTI ADULTO- R\$ 12.000,00(doze mil reais).

VALOR DO PLANTÃO UNITÁRIO NA UTI ADULTO E UTI PEDIÁTRICA - 12 HORAS-

SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.633,00
SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.813,73
SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.758,00
SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.938,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será da data da sua assinatura.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 02 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

HELLYTON MITCHAEEL
FIRMINO

CAVALCANTI:01589834402

Assinado de forma digital por
HELLYTON MITCHAEEL FIRMINO
CAVALCANTI:01589834402
Dados: 2025.02.16 09:38:41 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA SAFEMED LTDA
HELLYTON MITCHAEEL FIRMINO CAVALCANTI

ROSEL NASCIMENTO
GESTORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

FISCAL DO CONTRATO

Gilceila Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

1.

2.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658